



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 201, DE 25 DE JANEIRO DE 2017
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal e alteração da Tabela I do Anexo III da Lei Complementar nº 058/2005.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados em 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento) os vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Parágrafo único. A atualização de que trata o *caput* deste artigo será retroativa a 1º de janeiro de 2017 e não contempla os profissionais do magistério público municipal, beneficiários de índice específico estabelecido em legislação própria, conforme norma federal.

Art. 2º Em razão da atualização, ora promovida, a Tabela I do Anexo III da Lei Complementar nº 058, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar de acordo com o anexo desta lei complementar.

Art. 3º A atualização do piso salarial dos servidores públicos da Prefeitura Municipal, promovida por esta lei complementar, se estende aos proventos básicos dos aposentados e pensionistas, segurados do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS).

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

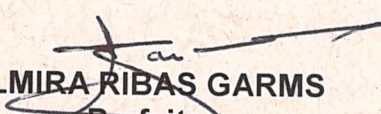


**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

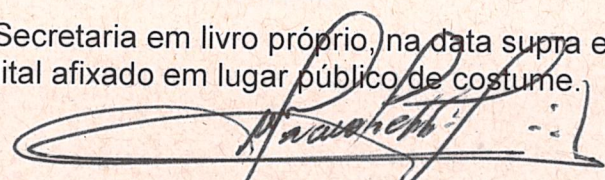
Lei Complementar nº 201, de 25 de janeiro de 2017 Fls. 2 de 2

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 25 de janeiro de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: () PL () PLC () PEMLOM nº 02 / 17
Protocolo na Câmara: 22665 Data: 17 / 01 / 17
Autógrafo: 02 / 17 Data de Aprovação: 24 / 01 / 17
Publicação: Jamal A. Lemone Data: 28 / 01 / 17 Edição: 3758
Visto do servidor responsável: Leo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 201, de 25 de janeiro de 2017 Fls. 3 de 6

ANEXO III - Escala de Referência Salarial			
Lei Complementar nº 058, de 22 de dezembro de 2005			
Tabela I – Servidores Públicos Municipais			
Referência	Valor (R\$)	Referência	Valor (R\$)
34	937,20	57	1.635,57
35	943,27	58	1.677,57
36	968,01	59	1.720,94
37	993,21	60	1.765,79
38	1.018,90	61	1.812,23
39	1.045,11	62	1.860,37
40	1.071,83	63	1.910,31
41	1.099,08	64	1.962,21
42	1.127,01	65	2.016,21
43	1.155,40	66	2.072,52
44	1.184,50	67	2.131,33
45	1.214,23	68	2.192,86
46	1.244,71	69	2.257,40
47	1.275,78	70	2.325,26
48	1.307,67	71	2.396,86
49	1.340,34	72	2.544,27
50	1.373,83	73	2.691,69
51	1.408,19	74	2.839,91
52	1.443,47	75	2.964,90
53	1.479,75	76	3.095,29
54	1.517,01	77	3.234,68
55	1.555,37	78	3.411,40
56	1.594,87	79	3.502,58

Notas:
¹ Vigência: a partir de 01/01/2017.
² Valores das referências salariais majorados em 6,5%.
³ Valor da referência salarial básica: R\$ 937,20



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 201, de 25 de janeiro de 2017 Fls. 4 de 6

DEMONSTRATIVO DA GERAÇÃO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO
Art. 17, LRF

1 EVENTO:

- Revisão dos vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal

2 PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

2.1 Premissas

A presente propositura atualiza os vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal constantes da Lei Complementar nº. 058/2005. O investimento com essa atualização será de R\$ 300.363,54 por mês, incluso os encargos patronais, retroativo a 01/01/2017.

2.2 Metodologia e Memória de Cálculo

Evento / Especificação	(a) Folha de Pessoal Atual¹ (R\$ 1,00)	(b) Folha de Pessoal Futura (R\$ 1,00)	(b - a) Impacto Mensal (R\$ 1,00)
Salários + Encargos Patronais ² (Exceto Magistério)	2.363.108,89	2.663.472,43	300.363,54
Total Mensal			300.363,54

Fonte: Divisão de Pessoal (jan. 2017).

Notas:

¹ Folha de Pessoal (out. 2016).

² Encargos patronais: Previdência (29,02%) + 1/12 do 13º (8,34%) + 1/12 do abono de férias (2,77%) = 40,13% da remuneração.

Exercício	(a) Impacto Mensal (R\$ 1,00)	(b) Período (meses)	(a x b) Impacto Anual (R\$ 1,00)
2017	300.363,54	12	3.604.362,48
2018	300.363,54	12	3.604.362,48
2019	300.363,54	12	3.604.362,48



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 201, de 25 de janeiro de 2017 Fls. 5 de 6

2.3 Impacto Orçamentário e Financeiro

Especificação	R\$ 1,00		
	2017	2018	2019
(a) Superavit (Deficit) Financeiro Exercício Anterior ⁽¹⁾	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
(b) Receita Prevista ²	150.987.825,84	157.782.278,00	164.882.480,05
(c) Disponibilidade Financeira (a + b)	152.487.825,84	159.282.278,00	166.382.480,05
(d) Custo do Evento	3.604.362,48	3.604.362,48	3.604.362,48
(e) ----			
(f) Custo Total do Evento	3.604.362,48	3.604.362,48	3.604.362,48
(g) Impacto Orçamentário (f / b)	2,39%	2,28%	2,19%
(h) Impacto Financeiro (f / c)	2,36%	2,26%	2,17%

¹ Para efeitos de cálculo, os valores do superavit (deficit) financeiro foram estimados. O Balanço Final 2016 oficial ainda está sendo contabilizado.

² A Receita Prevista tem como base os valores estimados na LDO 2017.

2.4 Impacto da Despesa Total com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida

Especificação	R\$ 1,00		
	(a) Últimos 12 meses ¹	(b) Próximos 12 meses (a partir jan. 2017)	Impacto (b - a)
Despesa Total com Pessoal - DTP (a)	54.214.163,30	57.818.525,78	3.604.362,48
Receita Corrente Líquida - RCL (b)	112.999.452,59	115.690.000,00	2.690.547,41
% Despesa Total com Pessoal - DTP sobre a RCL = (a / b)*100	47,98	49,98	2,00
Limite Máximo (Art. 20, III, b, da LRF) - 54,00% = (b x 54) / 100	61.019.704,40	62.472.600,00	1.452.895,60
Limite Prudencial (Art. 22, parágrafo único, da LRF) - 51,30% = (b x 51,3) / 100	57.968.719,18	59.348.970,00	1.380.250,82

¹ Período de Referência: dez. 2015 a nov. 2016.

3 DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DA NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA.

Estimativa da Despesa (R\$ 1,00)	Dotação Existente (R\$ 1,00)	Crédito Suplementar / Especial	Fonte de Custeio
3.604.362,48	55.338.555,25		Arrecadação

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do evento, havendo no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento das despesas obrigatórias de caráter continuado, não afetando, portanto, as metas de resultados fiscais fixadas, haja vista já estarem devidamente impactada no orçamento do exercício.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 201, de 25 de janeiro de 2017 Fls. 6 de 6

4 DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS SEUS EFEITOS NOS PERÍODOS SEGUINTE A ASSUNÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

4.1 Demonstrativo da Compensação Financeira

Evento	R\$ 1,00	
	2018	2019
Redução permanente de despesa	3.604.362,48	3.604.362,48
Total	3.604.362,48	3.604.362,48

4.2 Premissas

O montante de despesa criada por esta proposta será compensada com a redução permanente da despesa geral do Município, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e devidamente impactadas nos orçamentos dos exercícios seguintes.

5 DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO E LOA

Declaramos, em cumprimento ao disposto no art. 17, § 4º, da LRF, que a despesa constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e é compatível com a LDO e o PPA. E, por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de janeiro de 2017.

Prefeita

Almir Martines Moreno
Diretor de Depto. Finanças

Diretor de Administração

Diretor de Planejamento